

PORTARIA N.º 219, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 1306, de 28 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença remunerada durante o período do registro da candidatura à Vereador, para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja dia 12 de outubro de 2016, a servidora *Sonia Maria Machado Ortiz*, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, Nível PE-03, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à contar do final do expediente do dia 1.º de julho de 2016.

Art. 2.º Durante o período de licença fica revogado o adicional por insalubridade concedida a servidora citada no artigo 1.º desta Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município